PREFEITURA DE MARÍLIA
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARÍLIA
Ano XVIII • nº 4230 diariooficial.marilia.sp.gov.br Sábado, 04 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Vinicius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 9 3 8 1

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor nº 146.503, de 25 de setembro de 2025, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília e artigo 42 da Lei Complementar nº 918 de 04 de novembro de 2021, APOSENTA o servidor 24651/1 JOSÉ NILSON DO NASCIMENTO, no cargo de Agente de Vigilância Patrimonial, vencimento Nível 1-K – Tabela 1, inscrito no CPF nº 104.181.778-99, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme previsto no § 2º inciso I do referido dispositivo legal, a partir de 10 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 03 de julho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 3 8 2

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor 118.652, de 02 de julho de 2026, consoante o disposto na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade) e, artigo 75 inciso XIV da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, concede AFASTAMENTO ao servidor 154369/1 MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO GONÇALVES, Professor de EMEI, no período de 04 de julho a 04 de outubro de 2026, para que concorra ao cargo eletivo de Deputado Estadual nas eleições do dia 04 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 03 de julho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 3 8 3

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 31.470, de 02 de julho de 2026, consoante o que dispõe o inciso IX do artigo 259 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, bem como o artigo 21-A da Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986, modificadas posteriormente, DESIGNA, a partir de 20 de julho de 2026, a servidora 145459/2 NADIA FERNANDA DA SILVA DE SOUZA, Professora de EMEI, para o desempenho da função de Professora Coordenadora de EMEI, da Secretaria Municipal da Educação, ficando revogada a Portaria nº 48827, de 30 de março de 2026, que designou a servidora Teila Virgínia Emica Tayota para o desempenho da referida função.

Prefeitura Municipal de Marília, 03 de julho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 3 8 4

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando 11.685, de 11 de março de 2026, consoante o que dispõe o artigo 165 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, nomeia a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação:

"I - CIPA do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal da Administração, da Secretaria Municipal da Cultura, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação e da Secretaria Municipal de Suprimentos

e) Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação – Posse: 26/06/2026:
Titular Designado: PHABLO ANTONIO BOLDORINI
Suplente Designado: VINICIUS ANDRADE RIBEIRO"

Prefeitura Municipal de Marília, 03 de julho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

PORTARIA NÚMERO 4 9 3 8 5

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 118.891, de 03 de julho de 2026. consoante o que dispõe o artigo 47 inciso II da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, WILSON HAKAMADA, do cargo, em comissão, de Assessor do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 06 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 03 de julho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial
ctsc

LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 266/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa J. C. VALERIO MATERIAIS ESPORTIVOS, CNPJ nº 16.780.712/0001-00, para aquisição de tatame 1x1x30mm, destinado à Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

HÉLIDE MARIA PARRERA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 405/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA- CNPJ: 01.318.721/0001-07, para aquisição de peças para compressor odontológico na USF Jardim Renata, destinado à Secretaria Municipal da Saúde. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 364/2026. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa HIDRAULICA SANTO ANTONIO DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 02.441.049/0001-05, para aquisição de materiais hidráulicos para atendimento das demandas de manutenção das escolas municipais, destinados a Secretaria Municipal da Educação. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO
Secretária Municipal da Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 423/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa MAIA ELETROTECNICA LTDA (MAIA MATERIAIS ELETRICOS), CNPJ nº 66.872.284/0001-14, para aquisição de material elétrico para instalação de poste de concreto na USF Campo Belo (Santa Helena), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Secretária Municipal da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 424/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ nº 33.683.111/0001-07, para serviços de plataforma de comunicação digital multicanal (Avisa BR), para envio de notificações institucionais por e-mail, SMS e WhatsApp, destinado à Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

RODRIGO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº. 106/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD, CNPJ 00.474.973/0001-62, em virtude do pagamento de direitos autorais referente à realização dos eventos Japan Fest e Encanta Marília que ocorreram nos meses de abril, maio e junho de 2026, que integrou o Calendário Oficial do Município de Marília, conforme determina o inciso I do artigo 2º - Lei 14.133/21 e a Lei 9610/98 que regulamenta os direitos autorais e patrimoniais dos criadores de obras literárias, artísticas e dramatúrgicas, destinada à Secretaria Municipal da Cultura. Inexigibilidade embasada no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

TAÍS VANESSA MONTEIRO
Secretária Municipal da Cultura

TERMO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2026. UNIDADE COMPRADORA: 986681. NUMERO DA COMPRA: 62026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Registro de preços visando eventual fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços comuns de engenharia de passeio público, mureta, alambrado, portão, guias, sarjetas e sarjetões. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 29/07/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 29/07/2026 www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O Presente processo será conduzido pelo pregoeiro Sr. Valdinei Xavier. Justificativa: Identificamos que a necessidade levantada é sanar as demandas de manutenção e conservação dos espaços das unidades escolares municipais, garantindo, desta forma, sua utilização segura pela equipe de servidores e usuários que, diariamente, transita e interage nas unidades escolares e setores da educação pública municipal. O fornecimento de material e mão de obra para execução de passeio público, mureta, alambrado, portão, guias, sarjetas e sarjetões é imprescindível para que se desempenhe sua função no que diz respeito à manutenção, reparo e construção dos objetos anteriormente citados. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

LUIS FERNANDO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PROFª ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO
Secretária Municipal da Educação

TERMO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2026. UNIDADE COMPRADORA: 986681. NUMERO DA COMPRA: 72026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Aquisição de cestas de alimentos destinadas aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Marília. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 20/07/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 20/07/2026 às 09:00 horas no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O Presente processo será conduzido pela pregoeira Rosângela Akemi Hakamada. Justificativa: "A Lei nº 8888/2022 autorizou a Prefeitura Municipal de Marília a conceder, mensalmente, cesta de alimentos aos seus servidores públicos municipais ativos, conforme as seguintes justificativas constantes da exposição de motivos do respectivo Projeto de Lei." Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), a granel, com cessão de tanques para armazenamento em regime de comodato, para a Usina de Asfalto situada na Rodovia Marília Assis/SP, Km 116, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura. TERMO DE REVOGAÇÃO: Fica REVOGADO o referido processo diante da ausência de propostas válidas e do não atendimento das exigências editalícias, resultando na desclassificação de todos os licitantes participantes do certame. A íntegra do TERMO DE REVOGAÇÃO está disponível no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao.
Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

LUIS FERNANDO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14 / 2026 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de Equipamentos Permanentes de saúde, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. De acordo a Lei Federal 14133/21, dá-se publicidade, realizada conforme o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024, ao preço unitário dos objetos descritos:
ATA 64 / 2026 - 64.479.591 WAGNER DIOGENES BAETA JUNIOR: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA ESPECIAL PARA NEONATOS - braçadeira destinada à circunferência de braço de aproximadamente 05 a 20 cm - confeccionada em nylon com fechamento em velcro - manguito em PVC [livre de látex] - 1 manômetro [0-300 mmHg] - pera e válvula de deflação - devidamente verificado e aprovado pelo INMETRO - com selo do referido órgão no produto. - MARCA: G-TECH - R$66,50.
ATA 65 / 2026 - ANDES COMERCIAL LTDA: AUTOTONÔMETRO DE NÃO CONTATO (TONÔMETRO DE SOPRO) Equipamento para medição da pressão intraocular (PIO), sem contato com a córnea, usando sopro de ar. - Faixa de medição: 1 a 60 mmHg, resolução mínima de 1 mmHg. - Alinhamento automático, semiautomático ou manual. - Correção de PIO por espessura corneana (manual ou automática). - Tela colorida mínima de 5,7 polegadas, touchscreen em modelos avançados. - Impressora térmica interna. - Segurança com limitador físico, aviso sonoro e/ou visual. - Conectividade: RS-232C ou equivalente. - Bivolt automático (100-240V, 50/60Hz), com sleep mode. - Garantia mínima de 12 meses - MARCA: HUVITZ - R$55.800,00.

ATA 66 / 2026 - HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP: TELA DE ACUIDADE VISUAL DIGITAL Equipamento eletrônico para exibição de optotipos destinados à avaliação da acuidade visual. - Tecnologia LCD ou LED, mínimo de 22 polegadas, alta definição. - Optotipos: Snellen, Landolt C, Tumbling E, números, letras, símbolos infantis, contraste, astigmatismo, Worth, Maddox, fusional, Ishihara. - Distância de teste ajustável entre 2 a 6 metros. - Controle remoto sem fio. - Compatível com refratores digitais, quando aplicável. - Bivolt automático (110/220V, 50/60Hz). - Garantia mínima de 12 meses. - MARCA: MAGNA MÉDICA-VISIO PRO - R$3.975,00.

ATA 67 / 2026 - PAUHER TECNOLOGY INDÚSTRI E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA-ME: ESTESIÔMETRO DE MONOFILAMENTO 10G Estesiômetro tipo monofilamento de 10g (gramas-força), calibrado, utilizado para triagem da sensibilidade tátil cutânea em regiões específicas do corpo, especialmente para avaliação da sensibilidade protetora dos pés em pacientes com diabetes. Confeccionado com haste plástica resistente, contendo monofilamento de náilon transparente ou opaco fixado de forma estável. Deve apresentar resposta de dobra em 10g (±10%) sob pressão perpendicular. Produto reutilizável, com possibilidade de limpeza com álcool 70%. Embalagem individual contendo identificação do fabricante, número de lote, composição, instruções de uso e registro ou notificação na ANVISA. - MARCA: ORTHO PAUHER - R$60,00.

ATA 68 / 2026 - PLACIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR LTDA.: DIAPASÃO 128 HZ PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA Diapasão metálico com frequência calibrada de 128 Hz, utilizado para avaliação da sensibilidade vibratória, especialmente em testes de neuropatia periférica em pacientes diabéticos. Confeccionado em alumínio ou liga metálica resistente à oxidação, com hastes ocas, base longa e acabamento liso. Deve emitir som vibratório estável e duradouro quando percutido. Produto reutilizável, resistente, esterilizável por métodos físicos ou químicos compatíveis. Embalagem individual contendo identificação do fabricante, número de lote, instruções de uso e registro ou notificação na ANVISA - MARCA: BIC - R$90,00.

ATA 69 / 2026 - PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.: APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL) BRAÇO G - GG – Itens/Componentes: monitor de pressão; braçadeira; pilhas; cabo energia elétrica; manual de Instruções; bolsa de armazenamento. Informações sobre o produto: monitor com display digital LCD; braçadeira com circunferência de aproximadamente 20 cm a 46 cm ou superior; alimentação 4 pilhas e também com alimentação por energia elétrica 127V; indicador de arritmia cardíaca; amazenamento/Memória das últimas 30 leituras ou superior. Garantia de 12 meses ou superior. Certificado pelo INMETRO. - MARCA: G-TECH - R$129,00.

ATA 70 / 2026 - SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA: DIVÃ CLÍNICO, ADULTO, COM SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL, BRANCO, 1,80x0,65,0,80: Estrutua em tubos redondos. Com suporte para papel lençol. Pintura em epoxi na cor branca. Com suporte para papel lençol. Estofado com revestimento em courvim. Cabeceira reclinável. Medidas aproximadas: 1,80 metros de comprimento, 65 centímetros de largura e 80 centímetros de altura. - MARCA: PRADO - R$408,00. FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS, LAMPADA DE LED, 05 RODIZIOS: Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com base e haste pintada em epoxi. Altura variável entre 100 centímetros à 1,6 metros. Base do pedestal com 05 rodízios. Alimentação elétrica selecionável em 110/220 (bivolt). Lâmpada de led, em conformidade com as normas NBR-IEC 60.601 1-2, garantia de 12 meses. - MARCA: PRADO - R$415,00.

ATA 117 / 2026 - SILVIO VIGIDO: MESA GINECOLÓGICA, EM MDF, REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO: Mesa para exames ginecológicos, construído em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão, leito acolchoado em espuma densidade 23 e napa. Com 02 portas, 03 gavetas, 01 par de porta -coxas e suporte para lençol descartável. Dimensões externas aproximadas: 1,20 metros de comprimento x 0,60 metros de largura x 0,80 netros de altura. Dimensão aproximada totalmente aberta: 1,80 metros de comprimento,com Armário MDF e leito acolchoado. - MARCA: SALUTEM S-0985 - R$1.654,0000.

ADITIVO DE ATA

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada ESPAÇO GUAMIRANGA SERVICOS DE SAUDE LTDA. Assinatura 03/07/2026. Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços 151/2025, referente ao PE 067/2025. Objeto Cancelamento da Ata de Registro de Preços 151/2025 para eventual aquisição de fralda infantil descartável, marca Pampers Confort Sec, tamanho XXXG, destinadas à Secretaria Municipal da Saúde. Vigência 30/06/2027. Processo Protocolo 66.774/2026. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada AMIN JUNDI NETTO & CIA LTDA. Assinatura 03/07/2026. Termo Aditivo 01 à Ata de Registro de Preços 212/2025, referente ao PE 097/2025. Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade da ata de registro de preços para eventual locação de beliches e camas com colchões para alojamento em Competições, destinados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Vigência 10/10/2027. Processo Memorando 19.567/2026. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CG-1688/26 Comodatária Prefeitura Municipal de Marília Comodante SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES Assinatura 03/07/26 Objeto Cessão de Uso de veículos, com a finalidade de serem utilizados exclusivamente na execução das ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, vinculado ao CST-1622/22 Processo Memorando n.º 19.825/26.

Contrato Aditivo 15 ao CL-286/14 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locadora MAGUCA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA Valor Mensal R$5.030,45 Assinatura 03/07/26 Objeto Reajuste no valor do aluguel previsto no contrato de locação do imóvel situado na Avenida Brasil, 518, destinado a abrigar o Centro Especializado para a População em Situação de Rua – Centro Pop Processo Protocolo n.º 53.433/26.

Contrato Aditivo 03 ao CST-1622/22 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES Valor Anual Reajustado R$ 11.660.335,25 Assinatura 03/07/26 Objeto Reajuste em 4,142850% do valor previsto no Contrato de Gestão - Desenvolvimento das ações e serviços de saúde de urgência e emergência referente ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e sua Central de Regulação 24 HORAS e os serviços do PROGRAMA MELHOR EM CASA – Serviço de Atenção Domiciliar, destinados à Secretaria Municipal da Saúde Processo Memorando n.º 14.923/26.

Contrato Aditivo 03 ao CST-1780/25 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada M4 CONSTRUÇÕES LTDA Assinatura 03/07/26 Objeto Prorrogação do prazo de execução (60 dias) ao contrato para fornecimento de material e mão de obra para execução de ciclovia na Estrada Vicinal Danilo Gonzales, que liga o Município de Marília ao Distrito de Avencas, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura Processo Memorando n.º 30.246/26.

Contrato CV-1325/26 Convenente Prefeitura Municipal de Marília Convenente ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA Valor R$ 99.725,82 Assinatura 02/07/26 Objeto Colaboração institucional entre os partícipes, visando à execução do Projeto "Implantação e implementação do Espaço Juventude no município de Marília", com utilização de recursos oriundos da emenda parlamentar nº 2024.259.63253 Vigência 02/01/28 Processo Memorando n.º 31.709/26.

EDITAIS

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL S.A.10 Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS E HABILITADOS PARA AS FUNÇÕES DE:

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna pública a **convocação dos candidatos abaixo,** classificados e habilitados, no Processo Seletivo Simplificado Edital SA.10 nº 02/2025, conforme o Edital de Divulgação Classificação Final e Homologação, publicados no Diário Oficial do Município de Marília (https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial), em 07 de março de 2026, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se **no dia 06 de julho de 2026, às 11h00, na sede da Secretaria Municipal da Educação (Rua Benjamin Pereira de Souza, 23)**, portando documento de identificação pessoal (original), onde conste o RG e o CPF.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASS.	NOME	RG
15º	KELLY JEANNE SILVA	488763514
16º	ÉRICA ANDRADE DA SILVA MAIA	455558280
17º	ENEIA CALIXTO DE MORAES FERREIRA	327527778
18º	ADRIANA BORBA DA SILVA	26.306.886-9
19º	WELMA OLIVEIRA FERREIRA MENDES	579436640
2º L.E	TÁCIA FERNANDA SILVA PEREIRA	480225217

Para que produza os efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente.

Prefeitura Municipal de Marília, 03 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL S.A.10 Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS E HABILITADOS PARA AS FUNÇÕES DE:

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Tendo em vista a falta de entrega dos documentos para contratação nos prazos estabelecidos no Edital da candidata classificada em 37º lugar, convocada para a função de Professora de Educação Física.

A Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna pública a **convocação do candidato abaixo,** classificado e habilitado, no Processo Seletivo Simplificado Edital SA.10 nº 02/2025, conforme o Edital de Divulgação da Classificação Final e Homologação, publicados no Diário Oficial do Município de Marília (https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial), em 07 de março de 2026, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**.

O candidato convocado deverá apresentar-se **no dia 06 de julho de 2026, às 11h00, na sede da Secretaria Municipal da Educação (Rua Benjamin Pereira de Souza, 23)**, portando documento de identificação pessoal (original), onde conste o RG e o CPF.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	RG/CIN
38°	LEANDRO DE ANDRADE TAJERO	334.661.008-01

Para que produza os efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente.

Prefeitura Municipal de Marília, 03 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

DIVERSOS

PORTARIA S.E. NÚMERO 193

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 23.104/26, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso I Alínea "A", e o Artigo 18-L, Inciso IV da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, o servidor constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 03 de julho de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professora de EMEI – 50 horas					
20/07/2026 À 17/09/2026					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
01	166812/1	Eduarda Borges de Souza	EMEI "Príncipe Mikasa" Período: manhã	EMEI "Príncipe Mikasa" Período: tarde	Licença prêmio – Prof. Alessandra Silva Ribeiro - Protocolo do Servidor nº 93.762/26 -Turma: Infantil 1 B.

PORTARIA S.E. NÚMERO 194

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 30.935/26, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso II Alínea "d", e o Artigo 18-M, Inciso III da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, o servidor constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 03 de julho de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professora de EMEF – 56 horas					
20/07/2026 À 31/12/2026					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
01	117811/4	Lais Ribeiro dos Santos Lima	EMEF "Prof. Amaury Pacheco" Período: manhã	EMEF "Prof. Amaury Pacheco" Período: tarde	RDPI - Atuação no Projeto de Educação em Tempo Integral.

PORTARIA S.E. NÚMERO 195

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº 49339/26, REVOGA, a partir de 24 de junho de 2026, o item 49 do anexo único da Portaria nº 005/2026, que designou o(a) servidor(a) Daniela Valera Menegatti, matrícula nº 77909/4, Professor(a) de EMEI, para cumprir jornada especial - RDPI.

Secretaria Municipal da Educação, 03 de julho de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA S.E. NÚMERO 196

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº 30.287/26, REVOGA, a partir de 04 de julho de 2026, o item 01 do anexo único da Portaria nº 001/2026, que designou o(a) servidor(a) Flaviane Cordeiro Reis, matrícula nº 96083/1, Professor(a) de Educação Especial para cumprir jornada especial - Atendimento Educacional Especializado.

Secretaria Municipal da Educação, 03 de julho de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Marília, com fundamento no artigo 141, §1º, inciso III e V da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente justificativa para a quebra da ordem cronológica de pagamentos, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e evitar a descontinuidade de atividades de interesse público inadiáveis.

A estrita observância da ordem cronológica de pagamentos, embora seja princípio basilar da administração pública, pode, em determinadas situações, comprometer a regularidade e a eficiência da gestão municipal, especialmente quando se trata de serviços essenciais, cuja paralisação acarretaria prejuízos irreparáveis à coletividade. Dessa forma, a excepcionalidade aqui aplicada fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Garantia da Continuidade de Serviços Essenciais.

O atraso na quitação de determinados pagamentos pode inviabilizar a manutenção de serviços imprescindíveis ao atendimento finalístico de diversas secretarias municipais. Para que a administração pública possa cumprir suas obrigações constitucionais, faz-se necessária a priorização de pagamentos que assegurem a prestação ininterrupta dessas atividades.

Risco de Descontinuidade Operacional.

A interrupção de serviços contratados pode gerar impactos diretos à população. A ausência de pagamentos tempestivos pode levar à suspensão de contratos, ao comprometimento de atividades estratégicas e até mesmo à rescisão unilateral por parte dos prestadores de serviços.

Fundamentação Legal.

A quebra da ordem cronológica de pagamentos encontra amparo no artigo 141, §1º, inciso III e V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a excepcionalidade nos casos em que o interesse público justificar a adoção da medida. Adicionalmente, o artigo 37 da Constituição Federal impõe à administração pública o dever de eficiência e continuidade dos serviços essenciais, devendo-se evitar qualquer medida que possa comprometer sua execução regular.

Empenhos Abrangidos pela Quebra da Ordem Cronológica.

Os pagamentos excepcionados da ordem cronológica são detalhados no anexo I desta justificativa, contendo os números de empenho, os valores correspondentes e a descrição do serviço essencial cuja continuidade deve ser garantida. A necessidade de priorização desses pagamentos decorre do impacto imediato que sua inadimplência poderia gerar, comprometendo o interesse público e o bem-estar da população. Dessa forma, a adoção desta medida visa à manutenção da ordem administrativa, a proteção do interesse coletivo e o cumprimento da legislação vigente, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos de maneira eficiente e transparente.

Marília, 03 de julho de 2026.

RAFAEL RASTELLI BARBOSA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

ANEXO I

FORNECEDOR	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	7797/2026	10680	05/05/2026	4.194,68	3000	Justifica-se o pagamento da despesa fora da ordem cronológica em razão da necessidade de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado destinados à substituição dos equipamentos atualmente instalados no Tiro de Guerra, garantindo condições adequadas de funcionamento das atividades, conforto térmico aos usuários e a continuidade da prestação dos serviços, evitando prejuízos decorrentes da indisponibilidade dos equipamentos.
M.A.C. DA SILVA EVENTOS ME	1399/2026	12235	21/05/2026	555,00	23	Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica à empresa responsável pela locação de equipamentos de som e iluminação utilizados em eventos culturais do município, em razão da natureza essencial e indispensável dos serviços para a execução das programações já agendadas. Trata-se de obrigação regularmente assumida, com serviços devidamente prestados e atestados, cuja quitação em caráter excepcional visa resguardar o interesse público, assegurar a regularidade das ações culturais e evitar prejuízos à Administração e à coletividade. Ressalta-se, ainda, parte do pagamento será realizado em conformidade com o artigo 212
	1407/2026	13376	29/05/2026	1.750,40	95	
	1455/2026	12864	27/05/2026	1.750,40	93	
	3316/2026	13377	29/05/2026	700,00	96	
	3325/2026	13378	29/05/2026	700,00	97	
	3548/2026	13381	29/05/2026	2.450,40	114	
	3604/2026	12430	22/05/2026	800,00	24	
	3733/2026	13379	29/05/2026	700,00	99	
	3814/2026	13400	29/05/2026	4.200,00	112	
	4659/2026	12863	27/05/2026	1.800,00	92	
	5074/2026	13383	29/05/2026	700,00	100	
	5075/2026	13389	29/05/2026	700,00	101	
	5233/2026	13459	29/05/2026	1.800,00	113	
	594/2026	13375	29/05/2026	1.750,40	94	
	6085/2026	13391	29/05/2026	700,00	102	

	6086/2026	13392	29/05/2026	700,00	103	da Constituição Federal, que determina a aplicação mínima de 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.
	6088/2026	13380	29/05/2026	700,00	104	
	6109/2026	13390	29/05/2026	700,00	105	
	6116/2026	13384	29/05/2026	700,00	106	
	6122/2026	13388	29/05/2026	700,00	107	
	6153/2026	13387	29/05/2026	700,00	108	
	6210/2026	13465	29/05/2026	1.800,00	58	
	6744/2026	13382	29/05/2026	700,00	109	
	6751/2026	12083	20/05/2026	700,00	12	
	6792/2026	13462	29/05/2026	800,00	63	
	6840/2026	13464	29/05/2026	800,00	60	
	6844/2026	13463	29/05/2026	15.450,00	61	
	7232/2026	13461	29/05/2026	3.150,00	64	
	7272/2026	12772	26/05/2026	3.150,00	89	
	7303/2026	12825	27/05/2026	1.800,00	70	
	7307/2026	12239	21/05/2026	800,00	25	
	7377/2026	13408	29/05/2026	11.600,00	90	
	7394/2026	12808	27/05/2026	6.500,00	73	
	7549/2026	13409	29/05/2026	1.800,00	66	
	7799/2026	12238	21/05/2026	3.400,00	26	
	7833/2026	12237	21/05/2026	6.800,00	27	
	7835/2026	12271	21/05/2026	3.400,00	28	
	7885/2026	12790	26/05/2026	5.700,00	72	
	7969/2026	12459	22/05/2026	2.600,00	33	
	8063/2026	12236	21/05/2026	2.600,00	29	
	8231/2026	12246	21/05/2026	1.750,40	32	
	8232/2026	12210	21/05/2026	3.650,40	31	
	8235/2026	12212	21/05/2026	700,00	15	
	8239/2026	12520	25/05/2026	700,00	16	
	8276/2026	12826	27/05/2026	1.800,00	69	
	8279/2026	13331	28/05/2026	800,00	68	
	8280/2026	12831	27/05/2026	5.200,00	65	
	8330/2026	12529	25/05/2026	700,00	17	
	8761/2026	12828	27/05/2026	3.550,00	71	
	8931/2026	12517	25/05/2026	700,00	18	
	8936/2026	12213	21/05/2026	1.750,40	19	
	8949/2026	12786	26/05/2026	800,00	75	
	8956/2026	12739	26/05/2026	7.500,00	87	
	9116/2026	13410	29/05/2026	1.800,00	76	
	9175/2026	12211	21/05/2026	700,00	20	
	9176/2026	12784	26/05/2026	1.800,00	77	
	9186/2026	12783	26/05/2026	1.800,00	78	
	9329/2026	12777	26/05/2026	800,00	79	
	9334/2026	12806	27/05/2026	3.900,00	80	
	9457/2026	12214	21/05/2026	8.000,00	21	
	9551/2026	13401	29/05/2026	5.950,00	91	
	9554/2026	12775	26/05/2026	1.800,00	81	
	9555/2026	12770	26/05/2026	2.500,00	82	
	9559/2026	12769	26/05/2026	11.250,00	88	
	9593/2026	12746	26/05/2026	1.800,00	83	
	9668/2026	12807	27/05/2026	1.800,00	85	
	9895/2026	13385	29/05/2026	1.750,40	110	
	9911/2026	13386	29/05/2026	1.750,40	111	
W & C ALIMENTOS LTDA	2644/2026	8435	09/04/2026	23.673,00	69665	Considerando a aquisição de cestas de alimentos destinadas aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Marília, bem como de gêneros alimentícios de consumo rápido e individual para a manutenção de projetos sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica em razão do caráter
	2644/2026	9687	28/04/2026	2.817,90	70233	
	5814/2026	8849	15/04/2026	645.290,40	69830	
	5816/2026	8852	15/04/2026	500.421,10	69821	
	5821/2026	8846	15/04/2026	967.935,60	69832	

						assistencial da medida, que visa garantir a segurança alimentar e o bem-estar dos beneficiários. Os projetos atendem, em especial, pessoas em situação de vulnerabilidade social, idosos, pessoas com deficiência e crianças em risco, sendo o fornecimento regular dos alimentos essencial para a continuidade das ações. A medida também reforça a valorização dos servidores municipais, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e da qualidade de vida no serviço público.
VITA CLEAN AMBIENTAL LTDA	873/2026	8750	14/04/2026	473.736,09	40794	Considerando a natureza essencial e contínua dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) dos Grupos "A", "B" e "E", bem como de carcaças de animais de pequeno e médio porte e resíduos de exumação, justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica, tendo em vista que tais resíduos possuem potencial infeccioso, químico e perfurocortante, e que seu manejo ou acumulação inadequados podem ocasionar riscos sanitários e ambientais, favorecer a proliferação de vetores, causar contaminação do solo e da água e expor trabalhadores e a população a riscos biológicos e químicos, comprometendo a saúde pública e a preservação do meio ambiente.
ALTBIT NET INFORMÁTICA LTDA	174/2026	5110	06/03/2026	88.573,50	9170	Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica devido à locação de equipamentos de tecnologia e inovação, destinados a diversas secretarias, em especial às unidades escolares municipais. Tais equipamentos são essenciais para o pleno funcionamento da administração pública e para a execução das atividades pedagógicas e administrativas nas escolas, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a modernização da educação e a eficiência da gestão. Ressaltamos que parte do pagamento atende ao artigo 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, reforçando o caráter excepcional e urgente da medida.
	20081/2025	5108	06/03/2026	980,00	9176	
	535/2026	5132	09/03/2026	131.721,00	9181	
	864/2026	5096	06/03/2026	18.878,50	9180	
	865/2026	5094	06/03/2026	7.602,00	9179	
	867/2026	5098	06/03/2026	13.477,50	9178	
	868/2026	5102	06/03/2026	79.514,50	9177	

A T E N Ç Ã O

FAVOR, COMPARECER À DIVISÃO DE PROTOCOLO, NO GANHA TEMPO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONTATO.

Informar o número do protocolo na RECEPÇÃO do Ganha Tempo e retirar senha de CIÊNCIA.

AVISO: Informamos que após o prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e o não comparecimento à DIVISÃO DE PROTOCOLO para ciência do parecer, o processo em questão será arquivado podendo ser indeferido por desinteresse do requerente.

PROTOCOLO 1DOC		
PROCESSO	ANO	SOLICITANTE
14.468	2026	Lais Lucas Fernandes e Lima
25.018	2026	Joscelino de Almeida e Silva
25.139	2026	Cristina Aparecida Rocha Chagas
25.480	2026	Mara Lucia dos Santos Pereira
27.175	2026	Rodrigo Ferreira Inacio
27.865	2026	Carlos Hideo Aoyama
28.092	2026	Marta Clelia Sipola da Silva
29.462	2026	Clarinda da Conceicao Gouveia
29.606	2026	Emilia Efigenia Ferreira
30.818	2026	Elio Gomes de Araujo
30.886	2026	Maria Salete Pfeifer Bottino
33.173	2026	Nadir de Fatima Oliveira
34.459	2026	Vera Lucia Almeida Piraja
63.415	2026	Cesar Augusto Messas De Souza
63.419	2026	Maria Terezinha Veregue Alvares
88.571	2026	Rodrigo de Oliveira
99.102	2026	Gilson Aparecido Gomes
109.723	2026	Walter Gomes Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

ATOS DA MESA

ATO NÚMERO 108, DE 3 DE JULHO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica apostilado, a partir de 20 de junho de 2026, o título de nomeação do servidor Leonardo Yuji Fugimoto Monteiro, Referência XV-A para Referência XV-B, em razão da progressão por mérito de que trata a Seção I, do Capítulo IV, do Título IV, da Lei Complementar número 11, de 17 de dezembro de 1991, com suas modificações posteriores.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Ato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 3 de julho de 2026

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 3 de julho de 2026

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 109, DE 3 DE JULHO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica apostilado, a partir de 23 de junho de 2026, o título de nomeação do servidor Rafael Alves, Referência XV-F para Referência XV-G, em razão da progressão por mérito de que trata a Seção I, do Capítulo IV, do Título IV, da Lei Complementar número 11, de 17 de dezembro de 1991, com suas modificações posteriores.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Ato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 3 de julho de 2026

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 3 de julho de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Prefeito Municipal: Vinicius Almeida Camarinha
Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração: José Carlos da Silva
Jornalista Responsável: Ana Cláudia Caetano Gimenez **Mtb:** 30.765/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br **e-mail:** aoficiais@marilia.sp.gov.br
Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M.,
criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009

ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Assinado de forma digital por ANDREA MEDEIROS PAZ:14589174871
Dados: 2026.07.03 18:14:47 -03'00'